Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

**DECRETO Nº 346 DE 1o DE DEZEMBRO DE 1.969.**

Abre o crédito especial no valor de - NCR$ 1.792,5o e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul , no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1103, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o - crédito especial no valor de NCR$ 1.792,5o (um mil, setecentos e noventa e dois crugeiros novos e cinqüenta centavos), com o fim de atender - despesas não empenhadas em exercícios anteriores, referentemente ao fornecimento de peças e consertos executados em veículos da Prefeitura pela firma J.Massignan & Cia.Ltda.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de dezembro de 1.969.

( Irany Jaime Farina )
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 1o de dezembro de 1.969.

( Oswaldo Bez )
Secretário Municipal da Fazenda